

# NAPNEE

Núcleo de Atendimento  
às Pessoas com Necessidades  
Educativas Específicas

## PROGRAMA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE)

2026

NOME DO PROJETO: AEE em Ação:  
Estratégias para a inclusão

IFMG *CAMPUS* ITABIRITO



## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>4</b>
<b>2. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>3. OBJETIVO GERAL.....</b>	<b>6</b>
<b>4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....</b>	<b>6</b>
<b>5. METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO.....</b>	<b>7</b>
<b>6. PÚBLICO-ALVO.....</b>	<b>9</b>
<b>7. RECURSOS HUMANOS.....</b>	<b>10</b>
<b>8. ATRIBUIÇÕES.....</b>	<b>12</b>
<b>8.1 NAPNEE.....</b>	<b>12</b>
<b>8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS.....</b>	<b>12</b>
<b>8.2.2 PROFISSIONAL DE AEE.....</b>	<b>12</b>
<b>8.2.3 PROFISSIONAL DE LIBRAS.....</b>	<b>12</b>
<b>8.3 BOLSISTA EXTERNO.....</b>	<b>13</b>
<b>8.4 MONITOR INTERNO.....</b>	<b>13</b>
<b>9. AVALIAÇÃO.....</b>	<b>14</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>15</b>

**IFMG *CAMPUS*:** Itabirito

**PROJETO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL  
ESPECIALIZADO:**

AEE em Ação: Estratégias para a Inclusão

**COORDENAÇÃO DO PROJETO:** Núcleo de  
Atendimento às Pessoas com Necessidades  
Educativas Específicas (NAPNEE)

**COORDENADOR(A) DO NAPNEE:**

Paulo Jose Chaves Mendanha

# 1 INTRODUÇÃO

O presente Projeto de Atendimento Educacional Especializado, intitulado **AEE em Ação: Estratégias para a Inclusão**, visa atender às necessidades educacionais específicas dos estudantes regularmente matriculados no *Campus* Itabirito do Instituto Federal de Minas Gerais.

O Projeto de Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem como finalidade desenvolver atividades e ações de ensino complementares ou suplementares à formação dos estudantes com necessidades educacionais específicas, por meio da disponibilização de serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, bem como de estratégias que eliminem barreiras para a plena participação do estudante na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem.

Esse projeto está em conformidade com o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) do IFMG, por meio do qual os *campi* podem desenvolver Projetos de Atendimento Educacional Especializado vinculados às demandas de estudantes matriculados na instituição e acompanhados pelos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas. O PAEE conta com **03 (três)** categorias de atendimentos:

- **Contratação de profissionais de nível superior especializados no atendimento a pessoas com deficiências (PCDs) -**
- **Seleção de bolsistas colaboradores externos -**
- **Seleção de monitores internos (EM ou SUP)**

## 2 JUSTIFICATIVA

Diante do compromisso institucional por uma educação inclusiva, o projeto busca desenvolver ações e estratégias de ensino, aprendizagem e acessibilidade que viabilizem as condições de acesso, permanência e aprendizado dos estudantes acompanhados pelo NAPNEE.

O Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEE) desenvolve ações voltadas à promoção da inclusão, da acessibilidade e da permanência dos estudantes com deficiência, transtornos do desenvolvimento e outras necessidades educacionais específicas nos cursos técnicos de nível médio. Entre suas principais ações estão o Atendimento Educacional Especializado (AEE), o apoio pedagógico individualizado, a adaptação de materiais didáticos, a orientação aos docentes quanto às práticas pedagógicas inclusivas, bem como a articulação com intérpretes de Libras e demais recursos de acessibilidade.

O desenvolvimento do projeto do NAPNEE é fundamental para a efetivação do direito à educação inclusiva, pois contribui para a eliminação de barreiras pedagógicas, comunicacionais, arquitetônicas e atitudinais, favorecendo o acesso, a permanência e o êxito acadêmico dos estudantes público-alvo da educação especial. Além disso, fortalece a formação da comunidade escolar para o atendimento à diversidade, promovendo uma cultura institucional mais inclusiva.

A demanda por essas ações tem se ampliado em decorrência do aumento do número de estudantes com deficiência regularmente matriculados nos cursos técnicos de nível médio, especialmente após a implementação das políticas de reserva de vagas. Esse cenário reforça a importância da atuação contínua e estruturada do NAPNEE, garantindo suporte adequado às necessidades educacionais específicas e contribuindo para uma formação profissional equitativa e de qualidade. No ano de 2026, tivemos quatro (04) novos estudantes PCDs ingressantes no Curso Técnico Integrado em Automação Industrial. Destes, dois (02) deles necessitam o apoio de monitores durante as atividades pedagógicas por apresentarem o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA).

### **3 OBJETIVO GERAL**

O projeto busca promover a inclusão social e a acessibilidade do estudante com necessidades educacionais específicas no *campus* Itabirito, regularmente matriculados no IFMG.

### **4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- Promover um sistema educacional inclusivo, com condições de acessibilidade necessárias à permanência e aprendizagem do estudante.
- Promover a aprendizagem dos estudantes com necessidades educacionais específicas por meio de intervenções pedagógicas que auxiliem na construção das competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento do perfil profissional esperado para o curso aos quais os estudantes estiverem vinculados.
- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem, de acordo com as necessidades específicas dos estudantes.
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem.
- Promover condições para a continuidade de estudos em todos os níveis, em todas as etapas e modalidades de ensino.
- Auxiliar no acompanhamento pedagógico dos estudantes público-alvo da educação especial, apoiando a realização das atividades acadêmicas, o uso de recursos de acessibilidade e a organização da rotina escolar, de modo a favorecer a autonomia e a aprendizagem.
- Colaborar com a equipe pedagógica e o NAPNEE na implementação das estratégias do Atendimento Educacional Especializado, contribuindo para a adaptação de materiais, mediação das interações em sala de aula e redução de barreiras que dificultam a participação plena dos estudantes.

## 5 METODOLOGIA /PLANO DE AÇÃO

O presente projeto de intervenção será realizado no *Campus* Itabirito, onde através das problemáticas apresentadas no decorrer do atendimento e de ações desenvolvidas pelo NAPNEE, viu-se a necessidade do desenvolvimento de estratégias para auxiliar na melhoria do processo de aprendizagem de estudantes com necessidades educacionais específicas, regularmente matriculados, sendo alvo dessa intervenção 08 alunos com as seguintes especificidades, todos com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista:

04 estudantes do primeiro ano do curso técnico integrado, a saber:

- RA 0119119
- RA 0119152
- RA 0121198
- RA 0121176

04 estudantes do segundo ano do curso técnico integrado, a saber:

- RA 0119101
- RA 0119121
- RA 0119149
- RA 0119116

Para o desenvolvimento do projeto, devem-se considerar as diferentes formas de apreensão de mundo, bem como a complementaridade dos saberes existentes na escola. Sendo assim, a construção das propostas de intervenção deve ter no diálogo a forma articulada para as interações e interpretações da realidade apresentada.

Abaixo, as ações básicas a serem desenvolvidas neste Projeto de Atendimento Especializado **AEE em Ação: Estratégias para a Inclusão**

Ação	Início	Término
Diagnóstico da realidade social e demanda dos alunos com necessidades educacionais específicas, regulamente matriculados no Campus Itabirito.	Fevereiro 2026	
Elaboração do Plano Individual de Atendimento do estudante com necessidades educacionais específicas regulamente matriculada no Campus Itabirito.	Março 2026	Novembro 2026
Construção de ferramentas pedagógicas, com a finalidade de adequar e/ou viabilizarem a flexibilização curricular para propiciar ao estudante construir conhecimentos de maneira ajustada às suas necessidades específicas, a fim de prosseguir no currículo do curso e obter êxito em sua conclusão.	Fevereiro 2026	Dezembro 2026
Monitoramento mensal do Projeto através de reuniões com os atores envolvidos.	Março 2026	Dezembro 2026
Monitoramento mensal do Projeto através dos relatórios de acompanhamento dos Bolsistas e Monitores.	Março 2026	Dezembro 2026
Acompanhamento dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.	Março 2026	Dezembro 2026

## **6 PÚBLICO-ALVO**

São considerados público- alvo do NAPNEE:

- I. Estudantes com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.
- II. Estudantes com Transtorno do Espectro Autista.
- III. Estudantes com altas habilidades/superdotação
- IV. Estudantes com dislexia, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

## **7 RECURSOS HUMANOS**

O projeto será desenvolvido por uma equipe multidisciplinar constituída pelos membros do NAPNEE e outros profissionais que compõem o quadro do campus, como pedagogo, psicólogo e assistente social; além de 01 (uma) Professora AEE contratada de nível superior especializado no atendimento a PCDs, na função de Atendimento Educacional Especializado, 04 (quatro) bolsista(s) colaboradores externos na função de Monitores para Apoio à Inclusão, que desenvolverão as ações educacionais voltadas para o atendimento às demandas dos estudantes público-alvo do projeto, conforme detalhamento abaixo:

02 (dois) monitores para acompanhamento dos estudantes do primeiro ano, a saber: um para o turno da manhã e outro para o turno da tarde.

02 (dois) monitores para acompanhamento dos estudantes do segundo ano, a saber: um para o turno da manhã e outro para o turno da tarde.

<b>Ações</b>	<b>Responsável</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Orientar os estudantes nas atividades didático-pedagógicas em sala de aula/ laboratórios	Bolsista colaborador externo (monitores) e professores	Março 2026	Dezembro 2026
Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes	Bolsista colaborador externo (monitores)/ Setor Pedagógico/ NAPNEE	Março 2026	Dezembro 2026
Elaborar relatórios mensais	Bolsista colaborador externo (monitores)	Março 2026	Dezembro 2026
Monitorar o comportamento dos estudantes, prevenindo comportamentos desviantes	Bolsista colaborador externo (monitores)	Março 2026	Dezembro 2026
Orientar os estudantes nas atividades diárias de higiene, refeições, relacionamentos interpessoais, quando necessário	Bolsista colaborador externo (monitores)	Março 2026	Dezembro 2026
Estabelecer recursos pedagógicos alternativos	Professores e setor pedagógico	Março 2026	Dezembro 2026
Adaptar atividades de acordo com a demanda dos estudantes	Professores e setor pedagógico	Março 2026	Dezembro 2026
Identificar oportunidades de intervenção para ajudar os estudantes a melhorar seu desempenho escolar	Bolsista colaborador externo (monitores) // Setor Pedagógico/ NAPNEE	Março 2026	Dezembro 2026
Ajustar os métodos de avaliações	Professores	Março 2026	Dezembro 2026
Adaptar tempo de provas e trabalhos	Bolsista colaborador externo (monitores)/ Professores	Março 2026	Dezembro 2026

## **8 ATRIBUIÇÕES**

### **8.1. NAPNEE**

I As atribuições dos membros do NAPNEE estão estabelecidas na Resolução nº 16 de 27 de março de 2025 e se complementam com a coordenação das ações desenvolvidas no âmbito deste projeto, como a avaliação dos alunos envolvidos por meio da observação do desempenho pedagógico e social na realização das atividades propostas.

### **8.2 PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO NO ATENDIMENTO A PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

#### **8.2.2 PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

- I Atuar de forma articulada com os docentes e com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares do *campus*;
- II Promover revisões, alinhamentos e adequações dos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) em conformidade com a política de inclusão;
- III Articular, junto à Diretoria de Ensino, ações efetivas para o fortalecimento e atuação de uma política de inclusão no âmbito do IFMG;
- IV Promover uma Política de Formação Interna, através da qual servidores técnicos administrativos e docentes - além de colaboradores - receberão qualificações periódicas acerca de subtemas da Educação Especial na perspectiva Inclusiva;
- V Identificar as necessidades educacionais específicas para definir, implementar, liderar e apoiar a implementação de estratégias de acessibilidade, flexibilização e adaptação curricular;
- VI Contribuir para a adoção de estratégias, metodologias e critérios de avaliação diferenciados, adequados às especificidades dos estudantes;
- VII Articular e contribuir com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VIII Indicar e orientar o uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- IX Identificar, em colaboração com o NAPNEE, o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda as necessidades dos estudantes;
- X Auxiliar os docentes na produção e adaptação de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- XI Contribuir para a ampliação do repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- XII Acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas dos estudantes com necessidades educacionais específicas durante a permanência na escola;
- XIII Elaborar, desenvolver e registrar, em conjunto com o NAPNEE, docentes e equipe multidisciplinar o Plano Educacional Individualizado (PEI) dos estudantes;
- XIV Compôr, em parceria com o NAPNEE, a reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XV Estimular e acompanhar a frequência dos estudantes nas atividades de AEE propostas;
- XVI Promover avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XVII Integrar os pais e responsáveis buscando participação e colaboração na frequência e acompanhamento das atividades do Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE);
- XVIII Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

#### **8.2.3 PROFISSIONAL TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

- I - Acompanhar o estudante surdo em sala de aula e em atividades extraclasse;
- II - Auxiliar e orientar os docentes com sugestões de acessibilidade que garantam o direito linguístico do estudante surdo acompanhado;
- III - Valorizar a autonomia do estudante surdo;
- IV - Exercer outras atividades inerentes à sua área de atuação que forem deferidas pela instituição;
- V - Traduzir e interpretar no par linguístico Libras/Língua Portuguesa, nas modalidades: sinalizada, oral e escrita e vice-versa; intermediando a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos nos seguintes aspectos:
  - a) em sala de aula presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição;
  - b) em outras atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares, seja na modalidade presencial ou remota; nas diferentes mídias, presencialmente ou utilizando recursos tecnológicos de forma remota, de acordo com as necessidades da instituição.
- VI - Estabelecer parceria com os docentes para apropriar-se dos materiais e seus conceitos específicos com o objetivo de traduzir e interpretar de forma a garantir direito linguístico do aluno surdo;
- VII - Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- VIII - Acompanhar alunos em visitas técnicas que estejam de acordo com a carga horária do curso;
- IX - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;
- X - Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades fim do IFMG;
- XI - Prestar apoio ao servidor e/ou à pessoa surda ou com deficiência auditiva, quando solicitado.
- XII - Participar de formação ou reuniões pedagógicas quando solicitado;

### **8.3 BOLSISTA EXTERNO (APOIO)**

- I Atuar de forma articulada com os profissionais que compõem as equipes multidisciplinares dos NAPNEEs e docentes das disciplinas cursadas pelos estudantes assistidos;
- II Apoiar e incentivar os estudantes na interação com os colegas, professores e demais colaboradores;
- III Apoiar os estudantes no desenvolvimento da autonomia discente;
- IV Apoiar o estudante no acesso ao currículo mediado pelos docentes, a partir de definição de estratégias pedagógicas, orientados pelo profissional de AEE, compatíveis com suas necessidades;
- V Participar da articulação e contribuição com o NAPNEE na promoção de condições para a inclusão dos estudantes com necessidades educacionais específicas em todas as atividades curriculares e extracurriculares;
- VI Participar da indicação e orientação do uso de equipamentos e materiais específicos e de outros recursos existentes na família, na comunidade e na sala de aula;
- VII Apoiar os estudantes na utilização de recursos de tecnologia assistiva identificados, em colaboração com o NAPNEE, como necessários no atendimento às necessidades dos discentes;
- VIII Apoiar os estudantes na utilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, adaptados e produzidos pelos docentes considerando as necessidades educacionais específicas dos estudantes;
- IX Apoiar os estudantes na ampliação do repertório comunicativo, por meio das atividades curriculares e da rotina escolar;
- X Apoiar o NAPNEE no desenvolvimento e registros de todas as etapas do Plano de AEE destinado aos estudantes;
- XI Apoiar o NAPNEE na composição e reorganização dos tempos e dos espaços, em diferentes horários e ambientes educativos, de modo a favorecer a ação educativa, a integração dos grupos e o atendimento às especificidades dos estudantes;
- XII Apoiar o NAPNEE no estímulo e acompanhamento da frequência dos estudantes nas atividades propostas no AEE;
- XIII Apoiar o NAPNEE na promoção da avaliação sistemática e continuada do Processo de Atendimento Especializado dos estudantes atendidos;
- XIV Entregar relatório mensal constando as atividades desenvolvidas e o resultado alcançado no PAEE bem como os dados demandados pelo NAPNEE.
- XV Elaborar relatório de acompanhamento mensal do aluno.
- XVI Elaborar relatório de acompanhamento diário do aluno.

### **8.4 MONITOR INTERNO**

- I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:
    - a) assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
  - II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
  - III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
  - IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
  - V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do presente artigo em data definida pela Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
  - VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, conforme dias e horários pré-estabelecidos com o professor-orientador, que não poderá ser coincidente com o horário de aulas em seu curso regular e nem tampouco com o horário de aulas regulares da(s) turma(s) para a(s) qual(is) a monitoria se destina;
  - VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar termo de compromisso, concordando com as condições expressas neste regulamento.
- Parágrafo único. Sob hipótese alguma, o monitor poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição ao professor da disciplina, bem como exercer atividades de caráter técnico-administrativas e preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

## **9 AVALIAÇÃO**

As ações de intervenção deverão ser monitoradas e avaliadas, por meio de registros diários e mensais (Anexos I e II), para o acompanhamento da execução e análise dos resultados alcançados.

Ao final do desenvolvimento do Projeto de AEE, será produzido um relatório final realizado pela equipe envolvida, contendo:

- a avaliação do projeto;
- as principais ações, estratégias desenvolvidas e desafios;
- os resultados obtidos;
- quaisquer informações que possam agregar para projetos futuros.

## REFERÊNCIAS

Brasil. **A inclusão escolar de alunos com necessidades educacionais especiais Deficiência Física**. Brasília: 2006. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/deffisica.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

LUCENA, Ana Maria Silva de; SARAIVA, Emerson Sandro Silva; ALMEIDA, Luís Sergio Castro de. **A dialógica como princípio metodológico transdisciplinar na pesquisa em educação**. Millenium, Porto Alegre, v. 1, n. 1, p.179-196, jan. 2016. Disponível em: <<http://www.ipv.pt/millenium/Millenium50/9.pdf>>. Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 18 nov. 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/decreto/d7611.htm)> Acesso em: 20 maio 2019.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 07 jul. 2015. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm)> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Resolução nº 22 de 03 de novembro de 2016. Dispõe sobre regulamentação, funcionamento e atribuições dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – NAPNEE. Disponível em <https://www.ifmg.edu.br/portal/aceso-a-informacao/conselho-superior/resolucoes/2016/resolucao-022-2016-regulamento-do-napnee-final.docx/view>> Acesso em: 20 maio de 2019.

IFMG. Instrução Normativa nº 07 de 27 de maio de 2019. Normatiza o Programa de Atendimento Educacional Especializado (PAEE) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas. Disponível em [https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy\\_of\\_InstruoNormativaPr oenn072019.pdf](https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/copy_of_InstruoNormativaPr oenn072019.pdf) > Acesso em 02 de junho de 2019.

# NAPNEE

Núcleo de Atendimento  
às Pessoas com Necessidades  
Educaionais Específicas



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Minas Gerais